



RELATÓRIO ANUAL LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO | 2018



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014 que, em conformidade com a Lei Federal nº 11.527/2011, disciplinam e regulamentam o acesso à informação na Prefeitura Municipal de Niterói, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão (SEPLAG) publica o presente Relatório Anual (2018) com as informações estatísticas do Sistema Eletrônico do Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC).

As informações apresentadas no relatório correspondem ao período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

ÍNDICE

1. A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	4
2. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	6
3. ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC	7
4. RECLAMAÇÕES E RECURSOS	12
5. SIC FÍSICO	14
6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	15
7. ESCALA BRASIL TRANSPARENTE	16
ANEXO I	17

1.

A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

O acesso à informação é um direito garantido no Brasil. Conforme atesta a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, o direito do cidadão de amplo acesso às informações públicas se dá nos seguintes termos:

“Todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à sociedade e do Estado”.

Tendo por alicerce o referido dispositivo legal, o direito à informação avançou muito no país desde 1988. Um desses avanços foi a edição da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), que regulou o acesso à informação e estabeleceu diretrizes para a transparência ativa – dados que o poder público disponibiliza na internet – e a transparência passiva – dados que o poder público fornece mediante provocação.

Apesar da referida legislação contemplar procedimentos a serem adotados tanto pelo governo federal quanto por estados e municípios, a Controladoria Geral da União (CGU) recomenda que os entes subnacionais estabeleçam marcos legais próprios para regulamentar o fluxo de acesso à informação.

No caso de Niterói, a Prefeitura sancionou dois marcos legais para estabelecer o direito de acesso à informação: a Lei Municipal nº 3.084 de 21 de maio de 2014 e o Decreto Municipal nº 11.742 de 23 de outubro de 2014. A lei disciplina o acesso à informação no município, englobando tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo. Já o decreto regulamenta o acesso à informação no Poder Executivo.

Através desses marcos, ficou estabelecido que a tramitação dos pedidos de informação seria realizada por meio do sistema eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC –, usado pela CGU. Esse sistema, que fica disponibilizado online, permite que os cidadãos enviem seus pedidos de

acesso à informação, exigindo somente um simples cadastro, composto de nome, e-mail e documentos de identificação.

No fluxo de tramitação estabelecido pela Prefeitura de Niterói, o pedido registrado no e-SIC é transferido para um sistema complementar intitulado sistema eletrônico interno do Serviço de Informação ao Cidadão – i-SIC –, responsável pelo monitoramento e encaminhamento dos pedidos aos órgãos e entidades do Poder Executivo.

Em cada órgão e entidade da Prefeitura existe ao menos um servidor responsável por exercer atribuições relativas ao monitoramento e resposta dos pedidos de informações recebidos. As responsabilidades atribuídas a esses servidores estão definidas no Art. 49 da Lei Municipal nº 3.084/2014 e seus nomes são atualizados anualmente por meio de uma Portaria publicada no Diário Oficial do município.

Após o encaminhamento da resposta pelo órgão ou entidade responsável, é dever da SEPLAG verificar a adequação das informações prestadas em relação ao que foi originalmente solicitado. Caso seja verificada a conformidade da resposta, ela é liberada para cadastramento no e-SIC, podendo ser disponibilizada presencialmente ao cidadão no SIC físico caso assim seja solicitado.



Figura 1: Fluxo de Tramitação da Transparência Passiva na Prefeitura de Niterói

2.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

No dia 27 novembro de 2018, foi realizada uma capacitação com os servidores designados como representantes da Transparência pelos seus órgãos. Realizada pela SEPLAG através da Escola de Governo e Gestão (EGG), o curso “Diretrizes e Fluxos da Lei de Acesso à Informação” ocorreu no auditório da Secretaria Municipal de Fazenda e contou com a presença de trinta e cinco (35) servidores de dezenove (19) órgãos/entidades.

O curso é parte de uma prática anual da Prefeitura de reciclagem dos seus quadros e ocorre após a indicação dos novos responsáveis da Transparência pelos seus respectivos órgãos e entidades (conforme consta no Anexo I). Com isso, busca-se apresentar o trabalho da Transparência aos recém-chegados e também expor as melhores práticas da área aos servidores já atuantes.

Em sua edição de 2018, o curso recapitulou com os servidores a trajetória da agenda de transparência no município, atualizou-os em relação ao dia a dia da transparência ativa e passiva e também apresentou tendências futuras em relação à área, como a pauta de dados abertos e eventos como hackatons. Posteriormente, todo o material do curso foi disponibilizado em formato de Ensino à Distância (EAD) no site da EGG, onde continua acessível aos servidores da Prefeitura.

3.

ESTATÍSTICAS GERAIS DO E-SIC

Os dados aqui apresentados foram extraídos do sistema e-SIC e correspondem ao período compreendido de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018. A seguir são apresentadas informações referentes aos pedidos recebidos e respondidos, perfil dos solicitantes e recursos interpostos.

3.1 QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR MÊS

Entre 1º de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, foram recebidos 387 pedidos de acesso à informação. A média de pedidos recebidos por mês foi de 32,25, sendo agosto o mês com maior número de solicitações (45). O gráfico a seguir demonstra a evolução dos pedidos protocolados por mês durante o ano:



Gráfico 1: evolução dos pedidos de informação recebidos

3.2 QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR ÓRGÃO/ENTIDADE

Ao efetuar a solicitação no e-SIC de Niterói, o usuário deve indicar o órgão/entidade para o qual deseja enviar o pedido de informação. Mas para melhor monitorar o fluxo de pedidos, o órgão “Ouvidoria” – conforme estabelecido na LAI Municipal – possui a função de direcionar o pedido na entrada de solicitação para o órgão/entidade correto(a) ou responder diretamente a solicitação quando o seu conteúdo não tratar de solicitação de informação, como denúncias e reclamações.

Na sequência, apresentamos o ranking dos 10 (dez) órgãos/entidades mais demandados na prefeitura em 2018:

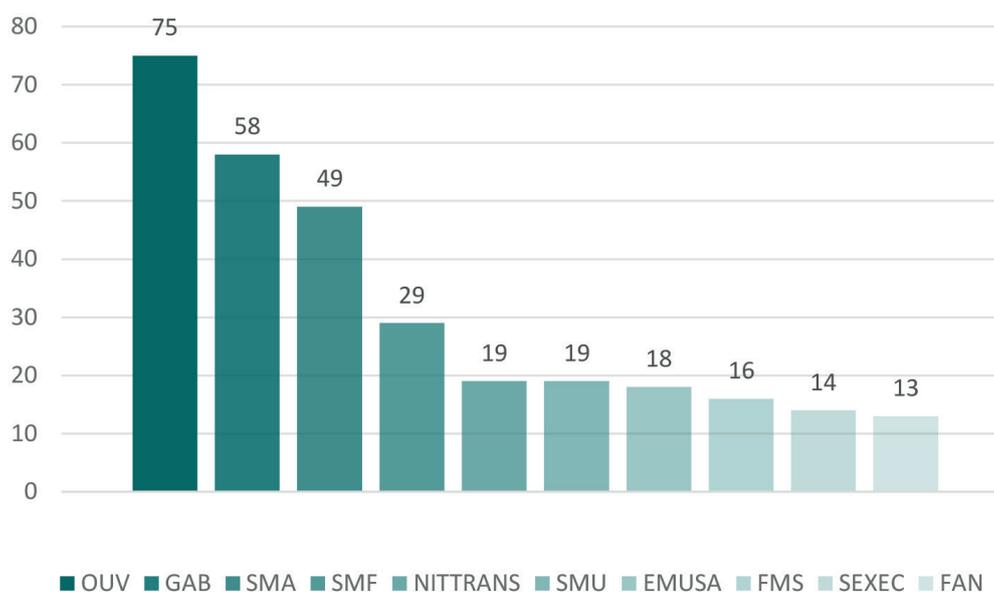


Gráfico 2: órgãos/entidades mais demandados

DEZ ÓRGÃOS/ENTIDADES MAIS DEMANDADOS			
ORDEM	ÓRGÃOS/ENTIDADES	QUANTIDADE DE PEDIDOS	% SOBRE TOTAL
1º	Ouvidoria	75	19,4
2º	Gabinete do Prefeito (GAB)	58	15,0
3º	Secretaria Municipal de Administração (SMA)	49	12,7
4º	Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)	29	7,5
5º	Niterói Transporte e Trânsito (NITTRANS)	19	4,9
6º	Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU)	19	4,9
7º	Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento (EMUSA)	18	4,7
8º	Fundação Municipal de Saúde (FMS)	16	4,1
9º	Secretaria Executiva (SEXEC)	14	3,6
10º	Fundação de Arte de Niterói (FAN)	13	3,4
-	Outros	77	19,9

Tabela 1: 10 (dez) órgãos/entidades mais demandados

3.3 QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES POR ESTADO

Dos 387 pedidos cadastrados no ano de 2018, 77,52% foram realizados por munícipes do estado do Rio de Janeiro, 7,24% identificaram-se como de municípios de outros estados da federação e 15,25% não identificaram sua origem. Dentre as solicitações vindas de outros estados, destacam-se São Paulo (com 8 solicitações, equivalente a pouco mais de 2%) e Rio Grande do Sul (com 4 solicitações, em torno de 1%).

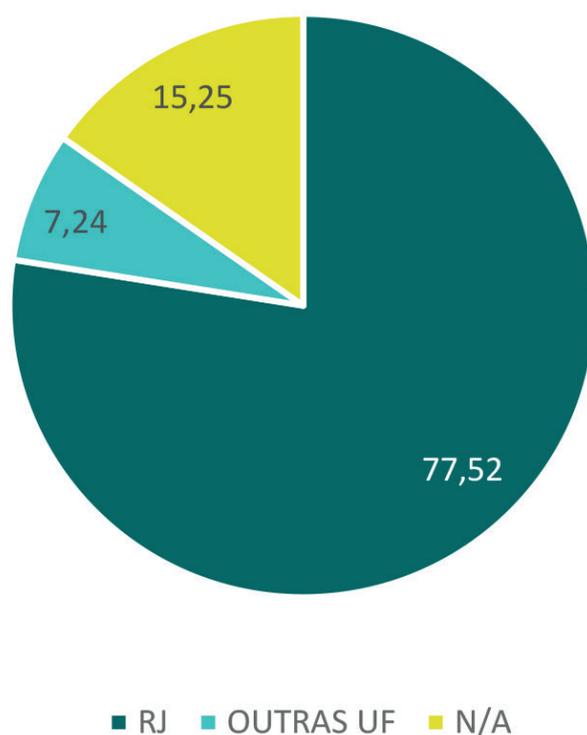


Gráfico 3: Quantidade de solicitações por estado

3.4 PERFIL DOS SOLICITANTES POR OCUPAÇÃO

No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, foram realizados 387 pedidos de informação. Desse total, 167 foram feitos por cidadãos não identificados como parte de alguma organização; 133 por servidores; 27 por jornalistas/pesquisadores; 26 por estudantes; 17 por empresários; 10 por empresas; e 6 por professores. Em destaque, a preponderância do cidadão como maior solicitante, responsável por 43,15% dos pedidos do SIC. A seguir apresentamos os dados consolidados:

OCUPAÇÃO DO SOLICITANTE	QUANTIDADE	%
Cidadão	167	43,15
Servidor	133	34,37
Empresa	10	2,58
Empresário	17	4,39
Estudante	26	6,72
Inst. de Ensino	1	0,26
Jornalista/Pesquisador	27	6,98
Professor	6	1,55
TOTAL	387	100,00

Tabela 2: Ocupação do solicitante

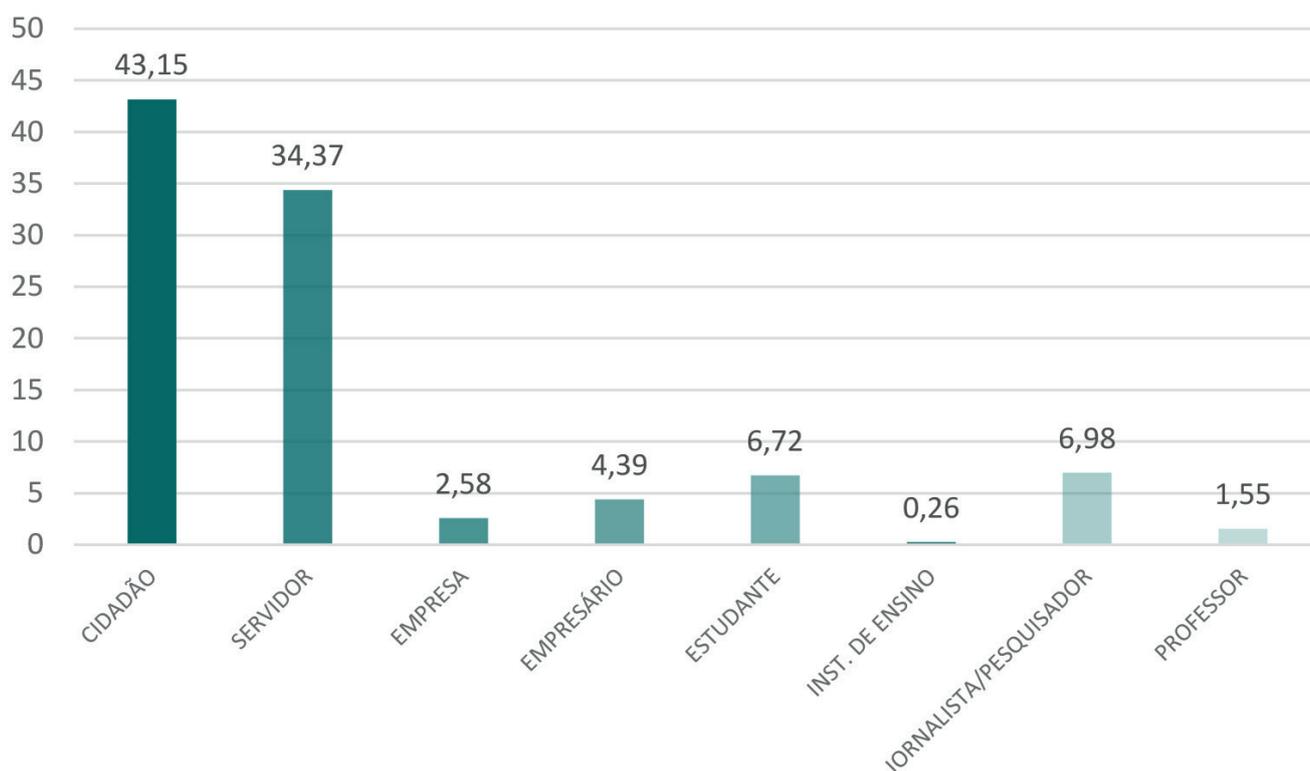


Gráfico 4: Ocupação do solicitante

3.5 PERFIL DOS SOLICITANTES POR SEXO

De acordo com as informações que os usuários disponibilizam nos cadastros de perfil, foi possível realizar o levantamento por gênero dos perfis cadastrados que solicitaram pedidos de acesso à informação. Assim, verificou-se que 56,07% dos usuários que realizaram pedidos de acesso à informação são do gênero masculino; enquanto 36,18% foram realizados por usuárias do sexo feminino; e 7,75% não foi possível identificar, ou pela não identificação no cadastro ou por se tratar de pessoa jurídica, como pode ser visto a seguir:

PERFIL DOS SOLICITANTES POR SEXO		
SEXO	QUANTIDADE DE PEDIDOS	%
Masculino	217	56,07
Feminino	140	36,18
N/A	30	7,75
TOTAL	387	100,00

Tabela 3: Tipo de solicitante por sexo

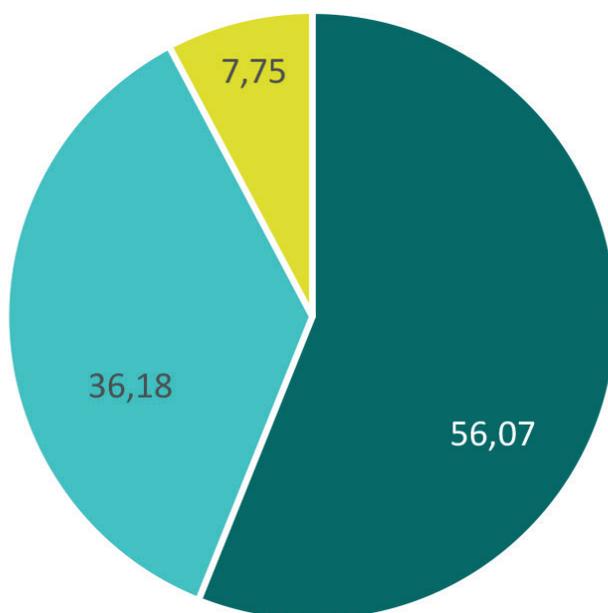


Gráfico 5: Tipo de solicitante por sexo

4.

RECLAMAÇÕES E RECURSOS

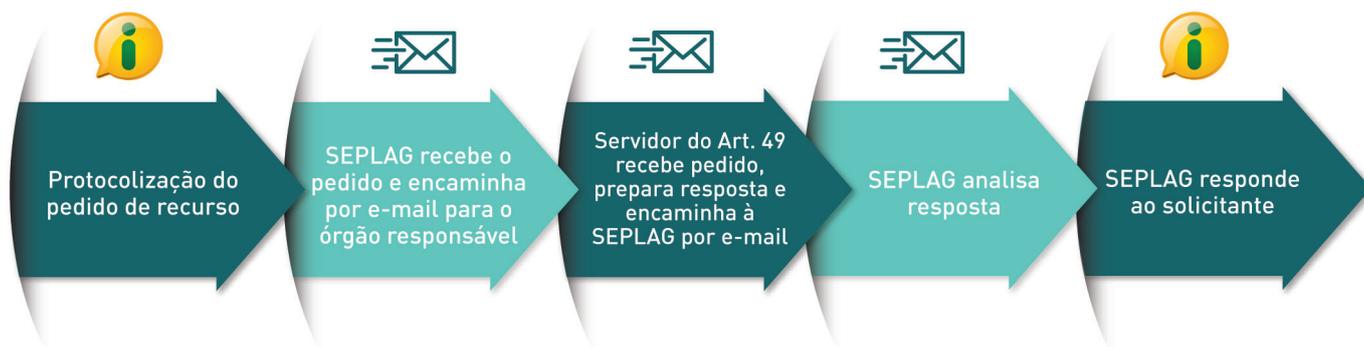
No que se refere à possibilidade do solicitante de discordar da resposta enviada pela Prefeitura, existe no sistema e-SIC, amparado por direito garantido pela LAI, as funcionalidades de “reclamações” e “recursos”.

O recurso é estabelecido pelo Art. 21 da LAI. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, o requerente poderá interpor pedido de recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior àquela que adotou a decisão, devendo esta apreciá-lo no prazo de cinco dias contado de sua apresentação.

Os recursos podem ocorrer em três instâncias de acordo com a diretriz baixo exposta na tabela:

INSTÂNCIA DO RECURSO	RESPONSÁVEL	PRAZO PARA RECURSO
1ª instância	Autoridade superior à que proferiu a decisão.	10 dias para entrar com pedido e 05 dias para dar a resposta.
2ª instância	Autoridade máxima do órgão/entidade.	
3ª instância	Secretaria Executiva.	

Para além dos recursos, a legislação vigente ainda possibilita a interposição de reclamação. Conforme definido no Art. 22 da LAI, nos casos de omissão de respostas ao pedido de acesso à informação, o requerente poderá apresentar reclamação, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade de monitoramento que trata o Art. 49 da referida lei, devendo esta se manifestar em cinco dias contados do recebimento da reclamação. A Figura 2 mostra o fluxo de tramitação dos pedidos de recurso:



 * Tramitação via e-mail com prazo de 5 dias úteis

Figura 2: Fluxo de Tramitação do Pedido de Recurso

Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2018, dos 387 pedidos de acesso à informação respondidos, foram apresentados 0 (zero) reclamações, 34 (trinta e quatro) recursos de primeira instância e 8 (oito) recursos de segunda, como pode ser observado a seguir:



5.

SIC FÍSICO

5.1 SIC – SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) é destinado ao atendimento dos cidadãos que desejam solicitar informações públicas conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 3.084/2014 e Decreto Municipal nº 11.742/2014. As informações podem ser requisitadas pela internet ou presencialmente.

SIC Físico

Centro

O **Serviço de Acesso à Informação** ao Cidadão fica no Palácio Araribóia, na Rua da Conceição, nº 100, térreo, Centro – Niterói (Antiga Prefeitura).

Horário de atendimento: das 10h às 17h. **Contatos:** (21) 2621-2474 / 2621-2400 / 2621-2562 / 2621-2889 Ramal: 241.

SIC Físico

Região Oceânica

O **Serviço de Acesso à Informação** ao Cidadão na Região Oceânica fica no Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) no Centro Integrado de Segurança Pública, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, Nº 6515 – Itaipu – Niterói

Horário de atendimento: das 9h às 17h. **Contatos:** (21) 2609-7575 / 2609-6580.

6.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

A transparência ativa é disciplinada no Capítulo III da Lei de Acesso à Informação municipal. Pelos dispositivos contidos nessa legislação, é dever do município promover, independentemente de provocação, informações de interesse coletivo ou geral que sejam produzidas ou armazenadas pelo poder público.

Esse expediente é feito através de um site oficial chamado Portal da Transparência. Em consonância com o entendimento da CGU, o Portal da Transparência é o canal através do qual são disponibilizadas uma série de informações do município. Entre estas, estão dados sobre a execução orçamentária – atualizados diariamente e disponíveis em formato dinâmico –, relatórios fiscais, leis orçamentárias, procedimentos licitatórios e contratos, estrutura organizacional da Prefeitura com endereço e telefone dos órgãos, folha de pagamento, entre outros.

A partir de 2018, a Prefeitura de Niterói passou a adotar novas práticas de transparência, o que fez com que uma nova gama de informações passasse também a ser disponibilizada no Portal da Transparência. Entre elas, está a criação de uma nova seção no Portal com as perguntas mais frequentes feitas através do SIC e a divulgação das ações de controle realizadas pela Controladoria Geral do Município (CGM). Além disso, também passaram a ser informados os valores arrecadados e as despesas realizadas com multas de trânsito no município, obedecendo assim as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 85/2018 do Denatran.

PREFEITURA NITERÓI
FEITA POR VOCÊ

[Home] [Portal da Transparência] [Acesso à Informação] [Notícias] [FAQ] [Conselhos Municipais] [Conselho da Transparência] [Downloads] [Acesso Restrito]

Niterói Transparente

Este site reúne informações de ações e projetos da Política Municipal de Transparência e Controle Social desenvolvidos pela Prefeitura de Niterói. Neste espaço os cidadãos podem acessar informações fidedignas e atualizadas em cumprimento direito constitucional à informação pública e garantido por meio da Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009) e Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).

No site é possível acessar o **Portal da Transparência** que reúne as principais informações da Prefeitura, como despesas e receitas em tempo real, licitações e contratos na íntegra, diárias e passagens, remuneração dos servidores, endereços e horários de atendimento dos principais equipamentos municipais, entre outras.

Na seção **Acesso à Informação** é disponibilizado o Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) que garante aos cidadãos a possibilidade de envio de pedidos à Prefeitura de informações não encontradas ou indisponíveis na internet. O sistema e-SIC permite ainda o acompanhamento da tramitação do pedido realizado e a possibilidade do cadastramento de recursos e reclamações.

Em **Notícias** é possível encontrar as principais novidades da Política Municipal de Transparência e Controle Social na cidade.

Em **Perguntas Frequentes** estão as dúvidas mais recorrentes dos usuários.

No ícone **Conselho da Transparência e Controle Social** há informações sobre o órgão colegiado da Prefeitura formado por servidores e sociedade civil, responsável por assessorar o desenvolvimento da Política Municipal de Transparência e Controle Social.

Na seção **Downloads** são disponibilizadas as principais legislações de transparência e controle social afetas ao

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

e-SIC
Solicite aqui sua informação

NITERÓI QUE QUEREMOS
NITERÓI FEITA POR VOCÊ.COM.BR

7.

ESCALA BRASIL TRANSPARENTE

A CGU realiza regularmente uma avaliação do grau de implementação da política de transparência nos entes subnacionais, verificando a adequação destes às exigências feitas pela Lei de Acesso à Informação. Essa avaliação é feita através de uma ferramenta chamada Escala Brasil Transparente (EBT), que permite que a CGU monitore diversos aspectos da transparência pública nos estados e municípios.

Em 2018, a CGU modernizou seu método de aferição com a Escala Brasil Transparente – Avaliação 360º (EBT-360º), uma nova ferramenta que contempla tanto a transparência passiva quanto a transparência ativa. Seus critérios e requisitos se tornaram mais exigentes, o que pode ser comprovado pela nota média dos municípios – 6,50 – e pelo fato de que a nenhum ente da federação, tanto estados quanto municípios, foi atribuída a nota máxima.

Nessa primeira edição, a Prefeitura de Niterói conquistou a nota de 9,25, ficando em segundo lugar no ranking da Transparência no estado do Rio de Janeiro. O resultado coloca também Niterói entre os 50 municípios mais transparentes da federação, a frente de grandes capitais como São Paulo e Rio de Janeiro.

ANEXO I

Servidores responsáveis pela Transparência:

ÓRGÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Companhia de Limpeza Urbana de Niterói	Valmir Machado Rodrigues	116203
Controladoria Geral do Município	Yngrid Lohaine Cardoso da Silva	241728-8
Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento	Silvio Cesar Rodrigues	2076
Fundação de Artes de Niterói	Joel Dalles Gonçalves	170223
Fundação Municipal de Educação	Marcos Vinicius Miranda Apolinário	241.198-9
	Luiz Gonzaga Guimarães Silva Novo	236.670-7
Gabinete do Prefeito	Marco Antônio Cardoso De Siqueira	2187
Grupo Executivo do Caminho Niemeyer	Marcos Vinicius da Silva Fernandes	1242737-0
Niterói Empresa de Lazer e Turismo	Fabiana Rangel Rodrigues	267858
	Elisa Guimarães Dutra	5897173
	Juliana Guilhermon Cavalheiro	552010
Niterói Previdência	Danusa Matta de Sousa	640493
	Sarah de Abreu Ferreira	640559
Niterói Transporte e Trânsito S/A	Tiago Noronha Leite Garcia	15099
	Rodrigo Rozendo Rodrigues	150221
Procuradoria Geral do Município	Guilherme de Souza Gonçalves	1242013-4
Secretaria Executiva	Claudete Freitas Moraes Gonçalves	2454
	Thiago Cortes Oliveira	42535
Secretaria Municipal de Administração	Conrado Pacheco Barbosa	1237772-9
	Manoel Alves Júnior	1232661-2
	Luiz Olivio Velloso Da Silva	1226557-7
	João Luiz M Palmier	1243608-0
	Walter José Moneratdos Reis	124343-0
	Sandra Regina da Silva Moura	1224483-8
	Laura Delgaudio Guimarães	1436692
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Veronilda Maria da Silva Trindade	237.178-9

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	Maria Érica Santos Carneiro	12433480
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos	Gilberto Silva Barreto	229784-4
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Correa Costa	12439910
Secretaria Municipal de Defesa Civil	Einars Wilis Sturms	1240216-1
	Deyve Freitas Barreto	1243487-0
Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor	Renata da Costa Vieira de Gusmão	124.135-3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rafael Mathias Saramago	236.169-9
	Andrea Natalina Fernandes Salgado Pacheco	240.223-9
Secretaria Municipal de Educação	Regina de Almeida Dutra	11234210
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Maria Carolina Soares de Paula	1241860-5
	Robert Voss	240636-7
Secretaria Municipal de Fazenda	Thaísa Venel Braga	242347-0
	Isabel Cristina Viana Gebara	242546-0
Secretaria Municipal de Governo	Erica dos Santos Guimarães	1244092-0
	Alexsander Afonso Sampaio	1244099-0
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	José Carlos Freire	12437050
Secretário Municipal de Idosos	Leonardo Fernandes Picanço	12434360
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade	Juliana Azevedo Sabino	1241454-6
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	Humberto de Oliveira Crispino	1242406-0
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Raquel Carmoniz de Macena	1243872-0
	Winnie de Melo Guimarães Duarte	235427-2
	Rodrigo Freitas Saramago	235138-5
	Leandro da Vitória Nunes	234526-2
Secretaria Municipal de Participação Social	José Alaor Boschetti	12424790
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão	Luiz Otavio Ribeiro Monteiro Junior	12441070
Secretaria Municipal de Saúde	Fernanda Rodrigues Cantarino O'dwyer	1-436.908
	Rudá Branco Lemos	1-242.038
Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade	Mauricio Loyola Figueira	0240238-8
	Robson Fonseca	02436
Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói	Marcio Alessandro Huguenin Marques	1243162-0



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E
MODERNIZAÇÃO
DA GESTÃO